



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
GABINETE DO VEREADOR EVERTON BOMBARDA



Projeto de Lei Nº 29/2026

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim, o "Dia do Profissional de Educação Física" e dá outras providências.**

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim, o "**Dia do Profissional de Educação Física**", a ser comemorado, anualmente, no dia **1º de setembro**.

**Art. 2º** O dia de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear e valorizar os profissionais que atuam na promoção da saúde, lazer e educação física, bem como conscientizar a população sobre a importância da atividade física orientada.

**Art. 3º** As comemorações alusivas à data, poderão ocorrer ao longo do mês de setembro com organização de eventos, palestras, cerimônias, sessões solenes, atividades diversas e ações educativas relacionadas à Educação Física, com foco na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em parceria com instituições públicas e privadas, tais como:

- I – campanhas educativas sobre a importância da prática de atividades físicas;
- II - eventos esportivos, recreativos e de lazer;
- III – palestras, *workshops* e ações de conscientização voltadas à saúde e ao bem-estar;
- IV – a Câmara Municipal poderá organizar cerimônia solene para a entrega da comenda estabelecida por Resolução do CREF4/SP no período de comemorações especificado no Artigo 1º homenageando assim os profissionais da área.

**Parágrafo único:** Durante a cerimônia prevista no Inciso IV deste artigo poderá, a critério de cada Vereador indicar ao Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo um profissional de Educação Física regularmente registrado e atuante na cidade de Mogi Mirim, para receber a comenda na data estabelecida, com prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias da realização do evento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo  
**GABINETE DO VEREADOR EVERTON BOMBARDA**



**Art. 4º** A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da nossa cidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 01 de abril de 2026.

*Assinado Digitalmente*

**VEREADOR EVERTON BOMBARDA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
GABINETE DO VEREADOR EVERTON BOMBARDA



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim o “**Dia do Profissional de Educação Física**”, a ser celebrado anualmente em 1º de setembro, data já reconhecida nacionalmente em homenagem a esses profissionais.

A iniciativa visa valorizar os profissionais de Educação Física, que desempenham papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população. Trata-se de uma categoria essencial para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao bem-estar físico e mental, atuando em escolas, academias, projetos sociais, clubes esportivos e diversas outras áreas.

Além disso, a instituição da data no calendário oficial do município possibilita a realização de ações educativas, campanhas de conscientização e eventos esportivos que incentivem a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a formação de uma sociedade mais saudável e ativa.

Ressalta-se que o reconhecimento desses profissionais também fortalece a importância da atividade física como instrumento de inclusão social, disciplina e desenvolvimento humano, especialmente entre crianças e jovens.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a valorização desses profissionais pode trazer à comunidade, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W0Y92ZZ3Z56ZXG43>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W0Y9-2ZZ3-Z56Z-XG43**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:774/2026 - 01/04/2026 - 15:43 - W0Y9-2ZZ3-Z56Z-XG43